**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_/2023**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO AO DESCARTE CORRETO DO LIXO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1°- Fica instituído o dia Municipal da conscientização ao descarte correto do lixo eletrônico a ser celebrado no dia 14 de outubro de cada ano.

Art. 2°- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de novembro de 2023.

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva

Presidente

 Rodrigo Braga da Rocha

 1º Vice-Presidente

 Janderson de Avelar Oliveira

 2º Vice-Presidente

 Ivan Luiz de Souza

 1º Secretário

 Marli Aparecida Barbosa

 2ª Secretária

**JUSTIFICATIVA**

Nobres colegas,

A presente proposição é oriunda de anteprojeto de lei do Parlamento Jovem de autoria da vereadora jovem, Giovana de Paula Prates e tem como objetivo instituir o dia Municipal da conscientização ao descarte correto do lixo eletrônico. Em sua justificativa argui a jovem vereadora que a sua proposta *“será de importância para toda a população sete-lagoana, levando em consideração que o descarte incorreto de materiais eletrônicos vem se fazendo muito presente na nossa cidade. A Lei nº 9.600/2023, recém aprovada, originária do projeto de Lei de Vereador desta Casa, que instituiu a “Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos) no Município de Sete Lagoas”, o que já é um avanço.*

*No dia 14 de outubro é comemorado o dia mundial do lixo eletrônico.*

*Contudo, é necessário ter um dia municipal, destinado a* ***conscientização ao descarte correto do lixo eletrônico,*** *para lembrar que esses equipamentos possuem diversos componentes tóxicos em suas estruturas, que se descartados de maneira irresponsável podem vir a contaminar o solo e o lençol freático, colocando em risco a saúde pública. A data proposta servirá para conscientizar os cidadãos sobre a importância do cuidado ao descartar seus objetos eletrônicos para que o façam sem prejudicar o meio ambiente e consequentemente a população deste Município.”*

Pelo exposto, diante da relevância dessa proposição, solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 07de novembro de 2023.

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva

Presidente

Rodrigo Braga da Rocha Janderson de Avelar Oliveira

 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Ivan Luiz de Souza Marli Aparecida Barbosa

 1º Secretário 2ª Secretária

Originário do Anteprojeto de Lei de autoria da Vereadora Jovem Giovana de Paula Prates